



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



(ID 782226)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

Portaria n. 024 de 12 de abril de 2024

A Secretaria Municipal de Planejamento, considerando a vigência da Instrução Normativa n. 001 alterada pela redação dada na IN n. 002/CGM/2022, que institui as "atividades de gestor e fiscal de contratos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná sob autoridade de **RUI VIEIRA DE SOUSA**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 1817/2024:

RESOLVE:

ART. 1º - Substituir a servidora Viviane Simonelli Faria e designar a servidora **SONIA FRANCINETE DA SILVA LOPES** como Gestora de Contrato para compor a Comissão para verificação e acompanhamento processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente à obra **Ampliação da Unidade de Serviço de Assistência Especializada em HIV/AIDS**, objeto do Processo Administrativo Licitatório n. 1-11057/2022 - SEMUSA/SEMPLAN, Contrato n. 010/PGM/PMJP/2024

ART. 2º - A função exercida pela servidora substituta é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ART.4º - Esta Portaria revoga parcialmente as disposições contidas na Portaria n. 007, de 29 de janeiro de 2024.

Cumpra-se,
Publique-se.

[assinado eletronicamente]

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário Municipal de Planejamento

Decreto n. 1817/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **SONIA FRANCINETE DA SILVA LOPES, GERENTE GERAL DE CONVENIOS**, em 12/04/2024 às 09:08, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **RUI VIEIRA DE SOUSA, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 12/04/2024 às 09:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **782226** e o código verificador **FD1F4C7F**.

Referência: [Processo nº 1-11057/2022](#).

Docto ID: 782226 v1